



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Colaboração	3
Outros Atos	4
Advertências / Notificações	47
Notificações	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que específica e dá outras providências.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 130 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3.º do artigo 130 da LOM – Lei Orgânica do Município de Santo Anastácio/SP, fica concedida a **PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO**, à **KLEBER ADRIANO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 266853067, inscrito no CPF sob o nº 273.745.908-73, residente e domiciliado à Avenida Nassif Maluly, nº 23, Vila oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, sócio proprietário da **EMPRESA K&C LOCACOES**, empresa jurídica de direito privado, devidamente registrado através CNPJ sob o n.º 27.700.180/0001-70, do terreno constante na Matrícula nº 12.884, composto de parte dos lotes nº 01 e 02 e pelos lotes 09, 10 e 11, quadra nº 23, localizado do lado PAR, na Avenida Nassif Maluly, distante 25 metros da esquina da Rua Afonso Pena, na Vila Oriente, na cidade de Santo Anastácio/SP, objetivando a utilização para pátio de equipamentos de terraplanagem, para guarda dos bens, para ser utilizado única e exclusivamente para uso da própria atividade empresarial, pelo prazo de **02 (dois) anos**, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

§ 1º. - A presente Permissão de Uso é de caráter intransferível e poderá ser revogada por iniciativa do Poder Público a qualquer momento e de forma unilateral, quando ocorrerem razões de interesse público superveniente.

Art. 2º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Art. 3º. - O Permissionário de obriga a entregar o bem descrito no art. 1º., em idênticas condições conforme recebeu.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 5.678, de 09/12/2025,

Considerando o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder à servidora pública municipal **MÁRCIA ARAUJO REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. XX.256.83X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 09 a 22 de dezembro de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 99/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Denio da Silva Gonçalves LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias referente ao prazo contratual de execução de obra.**

Assinatura: 17/12/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Vollary Ambiental Consultoria Técnica Especializada na Gestão de Resíduos LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 3 de 47

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, triagem, separação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (RCC), resíduos classe II “a” e “b”, resíduos classificados como massa verde e resíduos volumosos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R\$ 1.100.361,60 (um milhão e cem mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Assinatura: 15/12/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2025

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José

Objeto: Altera o Cronograma de Desembolso referente ao Plano de Trabalho inicialmente apresentado pela “Congregação das Filhas de Maria Missionárias – Educandário São José”, conforme justificativas relatadas pela mesma, com manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação e manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Assinatura: 17/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 4 de 47

Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTACIO

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 5 de 47

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 6 de 47

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	SANTO ANASTÁCIO
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	552,55 Km²
População	17.960 Hab
Densidade Populacional	33 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 06/12/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO
Número CNES	6718795
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	54279666000150
Endereço	TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19
Email	cmssa@hotmail.com
Telefone	(18) 32633244

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	LUIZ INFANTE
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
E-mail secretário(a)	prefcontabilidade@hotmail.com
Telefone secretário(a)	1832639422

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025

Período de referência: 01/05/2025 - 31/08/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	07/1993
CNPJ	11.950.866/0001-80
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 12/08/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

<https://digisugmp.saude.gov.br>

3 de 43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 7 de 47

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4574	38,27
ANHUMAS	320.926	4118	12,83
CAIABU	251.949	3726	14,79
EMILIANÓPOLIS	223.311	3061	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2751	10,45
INDIANA	127.597	5200	40,75
MARTINÓPOLIS	1253.158	25240	20,14
NARANDIBA	358.139	5956	16,63
PIRAPOZINHO	480.795	26097	54,28
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14803	19,64
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234706	417,55
REGENTE FEIJÓ	265.087	20620	77,79
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2040	10,36
SANDOVALINA	455.393	3697	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17960	32,50
SANTO EXPEDITO	93.913	3069	32,68
TACIBA	608.31	6418	10,55
TARABAI	197.221	6633	33,63
ÁLVARES MACHADO	346.283	28386	81,97

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	DECRETO	
Endereço	PRACA DR LUIS RAMOS E SILVA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	15
	Governo	6
	Trabalhadores	8
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

• Considerações

As informações de identificação apresentam os dados gerais do município de Santo Anastácio, localizado no estado de São Paulo. O território possui 552,55 km², com população estimada de 17.960 habitantes e densidade populacional de 33 habitantes por quilômetro quadrado. O município integra a Região de Saúde Alta Sorocabana, ocupando posição intermediária entre os demais municípios da regional em termos de área, população e densidade demográfica.

A estrutura administrativa da saúde é representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio, cadastrada no CNES sob o número 6718795. Consta o CNPJ da mantenedora 54.279.666/0001-50, o endereço Travessa Doutor Nilmo José Siro, 73 ç Salas 18 e 19, além de e-mail e telefone atualizados conforme consulta ao CNES.

No período de 01/05/2025 a 31/08/2025, a gestão municipal está registrada com o prefeito Luiz Infante e a secretária municipal de saúde Selma de Bastos Zambelli Freitas, cujos contatos constam no SIOPS.

O Fundo Municipal de Saúde é descrito com seu instrumento legal de criação (lei), instituído em 07/1993, identificado pelo CNPJ 11.950.866/0001-80 e classificado como Fundo Público da Administração Direta Municipal, tendo como gestora a mesma titular da pasta da saúde.

O Plano Municipal de Saúde 2022ç2025 encontra-se aprovado, conforme registro no DigiSUS.

As informações do Conselho Municipal de Saúde indicam sua criação por decreto, com endereço de referência na Praça Dr. Luís Ramos e Silva, e contatos disponíveis para comunicação institucional. A presidência é exercida por Selma de Bastos Zambelli Freitas, e a composição do colegiado está distribuída entre 15 representantes de usuários, 6 do governo, 8 de trabalhadores e 2 de prestadores, conforme dados do SIOPS referentes ao 4º bimestre de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 8 de 47

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Em observância à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta os §§ 3º, 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, e alinhada aos princípios da transparência, responsabilidade sanitária e controle social, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º quadrimestre de 2025, abrangendo o período de maio a agosto.

O documento tem como objetivo dar visibilidade às ações e aos serviços de saúde realizados no município, bem como prestar contas à população, ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle sobre a execução orçamentária, o desempenho dos indicadores, o cumprimento das metas pactuadas e os resultados alcançados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O RDQA é um instrumento essencial para o acompanhamento da gestão em saúde, pois permite analisar as atividades desenvolvidas, identificar necessidades de ajustes no planejamento e direcionar prioridades para os períodos seguintes. Seu conteúdo reúne informações que ilustram o comportamento dos serviços de saúde no quadrimestre, garantindo uma visão abrangente da atuação municipal.

Durante o 2º quadrimestre de 2025, as informações apresentadas refletem o trabalho contínuo da administração municipal na execução das políticas de saúde, com foco na atenção básica, vigilância em saúde, assistência ambulatorial e hospitalar e na ampliação do acesso aos serviços. Também são registrados os desafios enfrentados no período, como limitações orçamentárias, demandas crescentes da população e aspectos operacionais que exigiram reorganização das equipes.

A elaboração do relatório contou com a participação das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e utilizou dados provenientes dos sistemas oficiais de informação, como SIOPS, SISAB, e-SUS APS, CNES e demais plataformas que subsidiaram o monitoramento da gestão, assegurando a consistência e veracidade das informações apresentadas.

O documento também cumpre a obrigatoriedade de apresentação em audiência pública quadrimestral, conforme determina a legislação vigente, reforçando o compromisso do município com a gestão democrática e a participação social nas decisões que envolvem o SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 9 de 47

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	439	426	865
5 a 9 anos	505	501	1.006
10 a 14 anos	542	517	1.059
15 a 19 anos	565	523	1.088
20 a 29 anos	1.107	1.097	2.204
30 a 39 anos	1.119	1.159	2.278
40 a 49 anos	1.242	1.268	2.510
50 a 59 anos	1.211	1.399	2.610
60 a 69 anos	1.047	1.243	2.290
70 a 79 anos	572	755	1.327
80 anos e mais	280	443	723
Total	8.629	9.331	17.960

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 06/12/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
SANTO ANASTACIO	190	184	184	182

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 06/12/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	371	187	402	155	213
II. Neoplasias (tumores)	142	209	245	202	177
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	8	26	39	32	22
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	282	282	407	331	132
V. Transtornos mentais e comportamentais	51	86	70	85	111
VI. Doenças do sistema nervoso	24	22	33	37	75
VII. Doenças do olho e anexos	1	98	78	70	75
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	3	3	6	19
IX. Doenças do aparelho circulatório	233	447	481	488	410
X. Doenças do aparelho respiratório	86	200	194	233	277
XI. Doenças do aparelho digestivo	134	209	198	237	267
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	26	23	21	37	36
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	48	72	76	102	96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 10 de 47

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	157	210	285	309	322
XV. Gravidez parto e puerpério	200	216	200	197	109
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	30	35	34	36	16
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	12	4	9	16	10
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	23	31	33	37	40
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	120	167	142	178	259
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	10	15	21	48	33
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1.958	2.542	2.971	2.836	2.699

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	54	13	13	6
II. Neoplasias (tumores)	42	35	33	40
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	1	2	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	16	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	7	8	5
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	66	55	54	40
X. Doenças do aparelho respiratório	13	16	19	14
XI. Doenças do aparelho digestivo	8	12	12	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	-	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	11	7	13	11
XV. Gravidez parto e puerpério	2	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	1	1	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	2	1	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	25	23	23	26
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	8	8	16	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	250	194	211	176

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 06/12/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados apresentam a distribuição das internações hospitalares de residentes de Santo Anastácio segundo os capítulos da CID-10, comparando o período de 2021 a 2025. Para o ano de 2025, os valores representam as internações registradas até agosto, conforme o recorte do 2º quadrimestre.

Em 2025 (jan - ago), as maiores concentrações de internações estão associadas às doenças do aparelho circulatório (384 casos), seguidas pelas doenças do aparelho respiratório (246 casos) e pelas doenças do aparelho digestivo (244 casos). Também se destacam as internações relacionadas às doenças do aparelho geniturinário (286

<https://digitusgmp.saude.gov.br>

7 de 43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 11 de 47

casos) e às lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas (228 casos).

Alguns capítulos apresentam volume intermediário de registros no período, como:

- doenças infecciosas e parasitárias (199 casos),
- neoplasias (159 casos),
- transtornos mentais e comportamentais (101 casos),
- gravidez, parto e puerpério (99 casos),
- doenças do sistema nervoso (68 casos).

Há também grupos com menor número de internações até agosto de 2025, incluindo doenças da pele e tecido subcutâneo (32 casos), sinais e sintomas anormais clínicos e laboratoriais (32 casos), doenças osteomusculares e do tecido conjuntivo (84 casos), e afecções originadas no período perinatal (16 casos), entre outros.

O total acumulado de internações em 2025, considerando os meses de janeiro a agosto, é de 2.452 registros, conforme informações do SIH/SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 12 de 47

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	35.488
Atendimento Individual	35.950
Procedimento	82.440
Atendimento Odontológico	6.197

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	51	689,01	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	1.288	380.803,59
04 Procedimentos cirurgicos	270	6.004,50	48	33.831,15
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	321	6.693,51	1.336	414.634,74

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1.080	2.532,40
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

9 de 43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 13 de 47

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	13.046	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	64.664	327.673,78	-	-
03 Procedimentos clinicos	75.693	457.257,80	1.289	381.290,78
04 Procedimentos cirurgicos	554	7.299,30	127	101.267,60
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	96	21.600,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	22	2.200,00	-	-
Total	154.075	816.030,88	1.416	482.558,38

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 06/12/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	60	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	163	-
Total	223	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 06/12/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A produção registrada no período reúne informações provenientes dos sistemas SISAB, SIA/SUS e SIH/SUS, referentes às atividades realizadas pelas áreas de Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

4.1. Produção da Atenção Básica

Os dados indicam o volume total de atendimentos e procedimentos realizados na Atenção Básica no período analisado. Foram registradas 35.488 visitas domiciliares, 35.950 atendimentos individuais, 82.440 procedimentos e 6.197 atendimentos odontológicos, conforme informações do SISAB.

4.2. Produção de Urgência e Emergência

Esta parte apresenta os procedimentos de urgência aprovados pelo SIA/SUS e as internações relacionadas ao caráter de urgência pagas pelo SIH/SUS. No componente ambulatorial, foram aprovados 321 procedimentos, totalizando R\$ 6.693,51. No componente hospitalar, foram registradas 1.336 AIH pagas, somando R\$ 414.634,74. Os registros incluem procedimentos diagnósticos, clínicos e cirúrgicos.

4.3. Produção da Atenção Psicossocial

As informações mostram a produção registrada no SIA/SUS referente ao atendimento ou acompanhamento psicossocial, com 1.080 procedimentos aprovados, totalizando R\$ 2.532,40. No componente hospitalar não houve registro de AIH para este tipo de atendimento no período.

4.4. Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

Os dados apresentam o conjunto de procedimentos ambulatoriais especializados e hospitalares realizados entre janeiro e agosto de 2025. No SIA/SUS, foram aprovados 154.075 procedimentos, totalizando R\$ 816.030,88. No SIH/SUS, constam 1.416 AIH pagas, resultando em R\$ 482.558,38. Entre os grupos registrados estão ações de promoção e prevenção, procedimentos diagnósticos, clínicos, cirúrgicos e procedimentos para oferta de cuidados integrados.



DIÁRIO OFICIAL

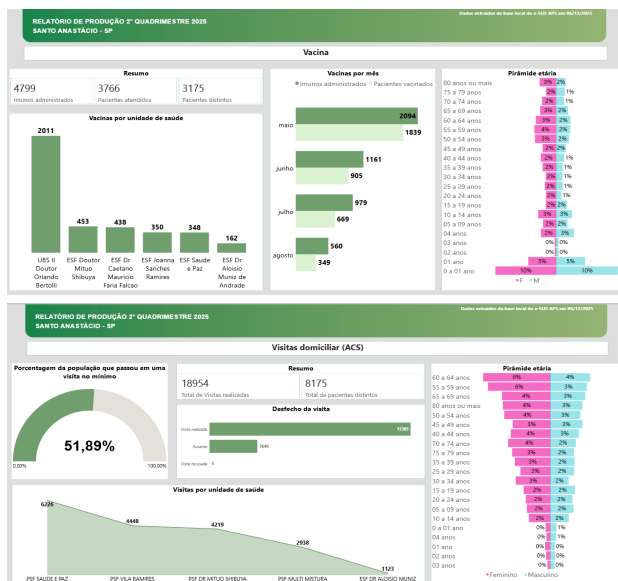
MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 15 de 47





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 16 de 47

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	2	2
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	0	0	12	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	10	0	0	10
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	12	0	0	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 06/12/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Privado	Atenção psicossocial Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada Atenção básica	SP / SANTO ANASTÁCIO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/12/2025.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede física prestadora de serviços ao SUS no município, considerando o período de agosto de 2025, é composta por 12 estabelecimentos, todos sob gestão municipal, conforme registros do CNES.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

13 de 43



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 17 de 47

Na distribuição por tipo de estabelecimento, consta 1 hospital geral, 1 unidade de vigilância em saúde, 1 central de gestão em saúde, 6 unidades básicas de saúde, 2 clínicas ou centros de especialidades e 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Esses dados representam a infraestrutura disponível para oferta de serviços próprios ou conveniados ao SUS no município.

Quanto à natureza jurídica, todos os 12 estabelecimentos registrados possuem vínculo municipal ou privado sem fins lucrativos. São 10 unidades pertencentes à administração pública municipal e 2 estabelecimentos classificados como associação privada, não havendo registros de gestão estadual ou dupla.

A participação do município em consórcio de saúde está vinculada ao CNPJ 18.960.233/0001-00, de natureza jurídica de direito privado. O consórcio abrange diferentes áreas de atuação, incluindo atenção psicossocial, serviços de apoio ao diagnóstico, compra de medicamentos, consulta médica especializada e atenção básica, com Santo Anastácio identificado como participante.

Essas informações demonstram a composição da estrutura física e os arranjos institucionais utilizados pelo município para viabilizar a oferta de serviços de saúde no âmbito do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 18 de 47

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	2	6	11	35	17
	Intermediados por outra entidade (08)	15	0	9	2	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	43	0	5	1	0
	Celetistas (0105)	0	9	3	47	0
	Intermediados por outra entidade (08)	4	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	6	4	6	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 17/12/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	4	3	5	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	106	103	110	110	
	Intermediados por outra entidade (08)	15	19	24	25	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	40	40	40	40	
	Celetistas (0105)	56	56	59	63	
	Informais (09)	1	1	1	2	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	6	8	10	11	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 17/12/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os dados apresentados correspondem ao período de agosto de 2025 e mostram a distribuição dos postos de trabalho ocupados nos estabelecimentos do SUS no município, classificados por ocupação, forma de contratação e natureza administrativa dos estabelecimentos registrados no CNES.

Na administração pública municipal (natureza jurídica grupo 1), os postos ocupados incluem 3 médicos autônomos, 2 médicos estatutários ou empregados públicos, 6 enfermeiros, 11 profissionais de outras formações de nível superior, 35 profissionais de nível médio e 17 agentes comunitários de saúde. Há ainda 15 médicos e 9 profissionais de nível superior contratados de forma intermediada por outra entidade, além de 2 profissionais de nível médio na mesma modalidade.

Nos estabelecimentos sem fins lucrativos (natureza jurídica grupo 3), foram registrados 43 médicos autônomos, 5 profissionais de nível superior e 1 profissional de nível médio. Também aparecem 9 enfermeiros, 3 profissionais de nível superior e 47 profissionais de nível médio contratados como celetistas. Há ainda 4 médicos intermediados por outra entidade.

Quanto aos contratos temporários e cargos em comissão na administração pública municipal, constam 1 médico, 6 enfermeiros, 4 profissionais de nível superior e 6 profissionais de nível médio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 19 de 47

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Número	2022	2.020	32	31	Número	23,00	74,19
Ação Nº 1 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;									
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;									
Ação Nº 3 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;									
Ação Nº 4 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde.									
Ação Nº 6 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;									
2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual	41,68	59,54
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;									
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos.									
3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual	2021	100,00	40,00	70,00	Percentual	78,28	111,83
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos;									
Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.									

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a realização de exames preventivos.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS.	Percentual	2021	100,00	70,00	70,00	Percentual	91,00	130,00
Ação Nº 1 - Implantar os serviços de atenção à saúde da mulher									
Ação Nº 2 - Monitorar as mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 20 de 47

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de pacientes faltosas									
2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão	2021	100,00	0,50	0,55	Razão	0,19	34,55
Ação Nº 1 - Monitorar as mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado									
Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama									
Ação Nº 3 - Monitorar mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									
Ação Nº 4 - Garantir junto a CIR a diminuição do tempo entre a realização das mamografias com alterações alteradas e as realizações de biopsias									
Ação Nº 5 - Realizar o trabalho integrado entre as unidades de saúde para busca ativa de mulheres faltosas;									
Ação Nº 6 - Garantir o transporte das pacientes para realização de exames de mamografia nas Unidades de Saúde de referencia;									
Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com a Unidade Móvel de Prevenção de CA de mama para detecção precoce e consequente tratamento.									
OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no sistema Único de saúde e na saúde suplementar.	Percentual	2021	100,00	36,00	38,00	Percentual	14,75	38,82
Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com todas as unidades de saúde para realização de ações educativas quanto a importância do parto normal;									
Ação Nº 3 - Estabelecer ações de acordo com a política do parto humanizado;									
Ação Nº 4 - Implantar o plano de parte a 100% das gestantes acompanhadas na APS.									
2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Número		2.020	16,00	14,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;									
Ação Nº 2 - Orientação quanto aos diferentes métodos contraceptivos, bem como a disponibilização deles nas unidades de saúde;									
Ação Nº 3 - Rastrear o numero de adolescentes grávidas no território afim de proporcionar acompanhamento de pré-natal adequado, bem como o apoio e orientação as gestantes e seus familiares.									
3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual	50,00	52,63
Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado;									
Ação Nº 2 - Melhorar as informações de pré-natal no prontuário eletrônico;									
Ação Nº 3 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas em consultas nas unidades de ESF e eAP;									
Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de sensibilização de toda a equipe a fim de garantir o acolhimento e acompanhamento correto das gestantes nas unidades de saúde, conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puerpera;									
Ação Nº 5 - Promover ações educativas a fim de sensibilizar quanto a importância do acompanhamento de pré-natal;									
Ação Nº 6 - Garantir o acesso e a realização dos exames e ultrassonografia preconizados									
4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2021	100,00	80,00	95,00	Percentual	52,00	54,74
Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 21 de 47

Ação Nº 2 - Proporcionar o atendimento odontológico em cada trimestre gestacional;									
Ação Nº 3 - Realizar o registro correto dos atendimentos no prontuário eletrônico e envio ao E-SUS									
Ação Nº 4 - Monitorar o número de gestantes cadastradas em relação ao número de gestantes atendidas para subsidiar o processo de planejamento na assistência, bem como realizar a busca ativa de pacientes faltosas;									
5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual		100,00	80,00	95,00	Percentual	64,00	67,37

- Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos em todos os trimestres da gestação;
- Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames de Sorologia para gestantes com alteração no teste rápido;
- Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes quanto a realização dos exames e realizar o acompanhamento e tratamento nos casos positivos;
- Ação Nº 4 - Implementar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários;
- Ação Nº 5 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros;
- Ação Nº 6 - Sensibilizar toda a equipe quanto a realização dos exames, o monitoramento e o registro correta nos sistemas de informação de acordo com o código de cada procedimento,
- Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas.

OBJETIVO Nº 2.3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	2.020	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

- Ação Nº 1 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de sífilis, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;
- Ação Nº 2 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação;
- Ação Nº 3 - Implantar o pré-natal do homem;
- Ação Nº 4 - Articular com os pontos de atenção na detecção de novos casos e garantir o tratamento;
- Ação Nº 5 - Realizar ações educativas de prevenção e disponibilizar insumos necessários para prevenção de das doenças sexualmente transmissíveis;
- Ação Nº 6 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo.

2. Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	2021	2.020	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------	------	-------	---	---	--------	--------------------------------------------------	--

- Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização do exame nos três trimestres da gestação;
- Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;
- Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de HIV, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;
- Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo;
- Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de AIDS, bem como o tratamento e acompanhamento adequado ao paciente.

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--------------------------------------------------	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 22 de 47

1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Percentual	2021	100,00	86,98	94,17	Percentual	77,58	82,38
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde de saúde bucal nos ESFs que não possuem;									
Ação Nº 2 - Realizar ações educativas conscientizando a população da importância do cuidado com a saúde bucal;									
Ação Nº 3 - Viabilizar a adesão e o funcionamento do programa de Próteses Dentárias;									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento correto e humanizado da saúde bucal.									
OBJETIVO Nº 3.2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas loco regionais de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Número	2021	2.020	89,92	94,17	Percentual	115,52	122,67
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da atenção básica viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde com a redistribuição populacional a fim de adequar o número de famílias atendidas;									
Ação Nº 2 - Realizar a ampliação da EAP de 20 horas para 30 horas;									
Ação Nº 3 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.									
OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	Implantar a linha de cuidado da obesidade.	Percentual	2021	100,00	30,00	30,00	Percentual	15,00	50,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco;									
Ação Nº 2 - Contratar profissional endocrinologista a fim de diminuir a demanda reprimida;									
OBJETIVO Nº 3.4 - Ampliar o acesso à exames, consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos da atenção especializada.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	Número			80	80	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Destinar e monitorar os repasses de emendas parlamentares federais, estaduais e municipais segundo o plano de trabalho									
Ação Nº 2 - Manter equipe de médico Autorizador e Auditor das Guias de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, no âmbito da secretaria de saúde municipal									
Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida									
Ação Nº 4 - Aprimorar o vínculo com a Santa Casa local para fortalecimento das ações									
2. Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	0			40	40	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Fortalecer o vínculo com a Santa Casa municipal para fortalecimento das ações									
Ação Nº 2 - Realizar contratação de empresas e/ou profissionais para realização de exames diagnósticos									
Ação Nº 3 - Diminuir o tempo de espera para realização de cirurgias e consequentemente a demanda reprimida									
DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 23 de 47

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de CAPS implantados.	Implantar Caps I em 2025.	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00

Ação Nº 1 - Implantar CAPS I em 2025

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 24 de 47

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2021	2.020	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré-natal adequado às gestantes, com a realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional; Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 2 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto o acompanhamento das gestantes e correto preenchimento dos sistemas;									
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado, quando ocorrer intercorrências e alterações nos exames;									
Ação Nº 4 - Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 5 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém nascido.									
2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.	Número		2.020	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos que vierem a ocorrer no território;									
Ação Nº 3 - Implementar, aprimorar e qualificar os profissionais de saúde para melhor desenvolver as ações de puericultura nas ESFs;									
Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém-nascido.									
3. Investigar os óbitos infantis e fetais.	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos;									
Ação Nº 2 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno.									
4. Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema									
5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Instituir equipe municipal para articulação e investigação dos óbitos materno e infantil.									
Ação Nº 3 - Capacitar enfermeiros para realização da investigação adequada e com qualidade;									
6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Percentual	2021	96,00	93,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar o SIM;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes e profissionais médicos quanto à importância do preenchimento e da qualidade das informações dos pacientes no prontuário;									
Ação Nº 3 - Investigar os casos ocorridos dentro do município;									
Ação Nº 4 - Manter funcionário treinado em codificação de D.O									

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--------------------------------------------------	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 25 de 47

1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Capacitar os ACS qualificando as orientações nas visitas domiciliares, bem como a manutenção do tratamento supervisionado;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de 1% da população de sintomáticos respiratórios durante o ano;									
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar o sistema de informação TB-WEB;									
Ação Nº 4 - Diagnosticar e realizar tratamento supervisionado dos casos de TB									
Ação Nº 5 - Garantir a realização e cumprimento dos protocolos estabelecidos;									
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios;									
2. Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação).	Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DCNI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos para resgate do tratamento e redução do abandono de tratamento;									
Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado através da Secretaria Estadual de Saúde, com uma dose mensal supervisionada;									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema SINAN- net;									
Ação Nº 5 - Realizar diagnóstico precoce dos suspeitos através de busca ativa									
Ação Nº 6 - Realizar campanhas para orientação e diagnóstico nas escolas para os educandos;									
Ação Nº 7 - Qualificar os profissionais para qualificar as ações de promoção e prevenção.									
5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes	Número	2021	2.020	100	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado SINAN-net									
Ação Nº 3 - Garantir consulta médica para todos os comunicantes identificados.									
6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Manter em 0 o número absoluto de óbitos leishmaniose visceral.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 26 de 47

Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;									
Ação Nº 2 - Avaliar, analisar e monitorar dados sobre a Leishmaniose									
Ação Nº 3 - Manter a realização do inquérito canino para detecção dos casos de Leishmaniose.									
7. Número absoluto de óbitos por dengue.	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Analisar e monitorar os casos notificados de Dengue;									
Ação Nº 2 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto à população quanto a prevenção e tratamento da doença nas escolas;									
Ação Nº 4 - Revisar e garantir ações propostas no Plano de Contingência de combate à Dengue em cada fase de transmissão;									
Ação Nº 5 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao diagnóstico precoce e notificação imediata dos casos;									
Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos necessários para hidratação oral e endovenosa quando necessário;									
Ação Nº 7 - Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo município.									
8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Número	2021	2.020	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;									
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de criadouros, levantamento dos índices de densidade larvária, tratamento com larvicidas e nebulizações;									
Ação Nº 3 - Realizar ao menos 02 mutirões/ano, vistas casa-a-casa, coleta de materiais nas residências e terrenos baldios;									
Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente, tanto para a população como para os profissionais envolvidos;									
Ação Nº 5 - Implementar as discussões nas salas de situação com relação a abordagem realizadas durante as visitas.									

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;									
Ação Nº 2 - Priorizar a qualidade no atendimento									
Ação Nº 3 - Manter o acesso dos médicos ao estoque da farmácia facilitando as prescrições;									
Ação Nº 4 - Realizar discussões junto ao setor de compras quanto à importância de agilizar o processo licitatório;									

DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 27 de 47

OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número	2021	2.020	1	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros;									
Ação Nº 3 - Fortalecer o NEPH municipal.									
2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	Instituir plano de cargo e carreira	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma equipe mínima de ESF									
Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissionais que atendam a saúde mental: psicólogos, psiquiatra;									
Ação Nº 3 - Realizar contratação de profissional dentista									
Ação Nº 4 - Aumentar o quadro de profissionais que atendem a fisioterapia municipal									

DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	Aumentar o número de profissionais.	Número	2021	2.020	100	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;									

DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir o fortalecimento do controle social

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de capacitações realizadas	Aumentar o número de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESF's para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância									
2. Número de Conselhos locais implantados	Manter o número de Conselhos locais implantados	Número	2021	2.020	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.									

DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 28 de 47

OBJETIVO Nº 11.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de reformas/ampliação realizadas	Realizar adequações em duas unidades de saúde	Número	2021	2.020	1	2	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar adequações na UBS-II (parte elétrica e estrutura física);									
Ação Nº 2 - Adequar a cobertura da ESF Saúde e Paz.									
2. Realizar construção de prédio.	Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.	Número	2021	2.020	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Construir uma Unidade de Saúde.									
Ação Nº 2 - Construir um Centro de Fisioterapia;									
3. Número de veículos adquiridos.	Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.	Número	2021	2.020	1	1	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe									
Ação Nº 2 - Adquirir veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.									
4. Número de equipamentos adquiridos.	Adquirir computadores e tablets	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso;									
Ação Nº 2 - Adquirir Tablets para uso dos ACS e ACE nas visitas domiciliares									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	23
	Número de reformas/ampliação realizadas	2	
	Número de capacitações realizadas	100,00	100,00
	Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	1	
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	2
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Número de CAPS implantados.	1	1
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	15,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	115,52
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	14,75
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	41,68
	Realizar construção de prédio.	1	
Número de Conselhos locais implantados	1		
Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	100,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 29 de 47

	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,19
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	78,28
	Número de veículos adquiridos.	1	
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	52,00
	Número de equipamentos adquiridos.	100,00	
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	64,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	100,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
301 - Atenção Básica	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	23
	Número de capacitações realizadas	100,00	100,00
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	2
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	15,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	94,17	115,52
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	14,75
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	91,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	41,68
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 30 de 47

	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,19
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	78,28
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	52,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	64,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	100,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	23
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	
	Ampliar o número de cirurgias eletivas realizadas no âmbito municipal.	80	
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	91,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Ampliar o número de exames diagnósticos da média complexidade no âmbito municipal.	40	
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	50,00
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	52,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	64,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	100,00
Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0	
Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0	
Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	14,75
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 31 de 47

	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	30,00	15,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,19
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
304 - Vigilância Sanitária	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	23
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	
	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	94,17	77,58
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	38,00	14,75
	Aumentar a realização de exames preventivos.	70,00	91,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	41,68
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	14,00	
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,19
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	70,00	78,28
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	95,00	50,00
	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	95,00	52,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	95,00	64,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	1	
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	100,00	100,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 32 de 47

	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
306 - Alimentação e Nutrição	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

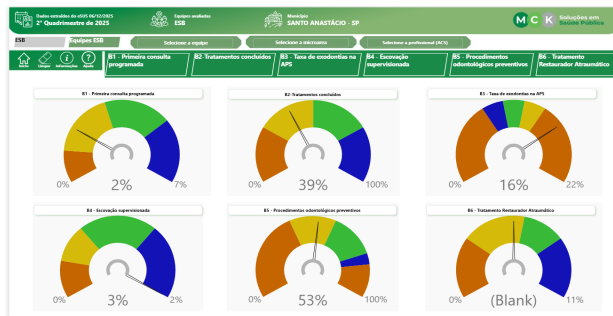
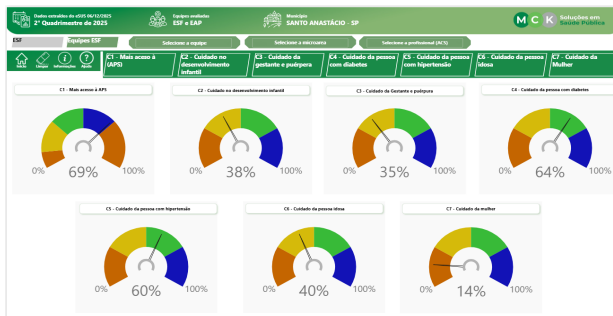
Ano VI | Edição nº 1183

Página 34 de 47

Cobertura - APS

Competência	UF	Estado	Município	População	CA - e-AP	CA - e-AP 2024	CA - e-AP 2023	CA - e-AP 2022	CA - e-AP 2021	CA - e-AP 2020	CA - e-AP 2019	CA - e-AP 2018	CA - e-AP 2017	CA - e-AP 2016	CA - e-AP 2015	CA - e-AP 2014	CA - e-AP 2013	CA - e-AP 2012	CA - e-AP 2011	CA - e-AP 2010	CA - e-AP 2009	CA - e-AP 2008	CA - e-AP 2007	CA - e-AP 2006	CA - e-AP 2005	CA - e-AP 2004	CA - e-AP 2003	CA - e-AP 2002	CA - e-AP 2001	Cobertura APS			
06/2025	SP	SÃO PAULO	SANTO ANASTÁCIO	38046	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13,15%

Exibindo 1 a 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 35 de 47

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 36 de 47

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	10.162.018,14	2.609.185,14	517.216,14	138.086,85	0,00	0,00	0,00	13.426.506,27	
	Capital	0,00	158.761,00	53.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.519,80	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	2.606.757,97	1.706.182,29	937.366,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.307,04	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	12.927.537,11	4.369.126,23	1.454.582,92	138.086,85	0,00	0,00	0,00	0,00	18.889.333,11	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	14,55 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	78,42 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,62 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	75,05 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,17 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	70,53 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.046,79
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	34,07 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,18 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	24,00 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	1,13 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	4,96 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	35,78 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	18,41 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 06/12/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 37 de 47

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.645.000,00	12.645.000,00	10.786.196,62	85,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.300.000,00	5.300.000,00	4.611.641,90	87,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	1.700.482,32	154,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.145.000,00	4.145.000,00	2.908.072,30	70,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.566.000,10	74,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.140.000,00	62.140.000,00	41.510.414,99	66,80
Cota-Parte FPM	35.700.000,00	35.700.000,00	23.331.869,96	65,36
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	61.831,54	206,11
Cota-Parte do IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.923.356,61	84,89
Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	13.114.870,36	63,97
Cota-Parte do IPI - Exportação	110.000,00	110.000,00	78.486,52	71,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	74.785.000,00	74.785.000,00	52.296.611,61	69,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.780.500,00	14.257.500,00	11.430.359,61	80,17	10.320.779,14	72,39	10.118.800,97	70,97	1.109.580,47
Despesas Correntes	13.571.980,00	14.031.500,00	11.264.377,19	80,28	10.162.018,14	72,42	9.960.039,97	70,98	1.102.359,05
Despesas de Capital	208.520,00	226.000,00	165.982,42	73,44	158.761,00	70,25	158.761,00	70,25	7.221,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.500.000,00	3.501.000,00	3.500.420,00	99,98	2.606.757,97	74,46	2.308.870,64	65,95	893.662,03
Despesas Correntes	3.500.000,00	3.501.000,00	3.500.420,00	99,98	2.606.757,97	74,46	2.308.870,64	65,95	893.662,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 38 de 47

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.280.500,00	17.758.500,00	14.930.779,61	84,08	12.927.537,11	72,80	12.427.671,61	69,98	2.003.242,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.930.779,61	12.927.537,11	12.427.671,61
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.403.917,97	3.298.575,10	2.929.683,49
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.526.861,64	9.628.962,01	9.497.988,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.844.491,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.682.369,90	1.784.470,27	1.653.496,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,12	18,41	18,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.844.491,74	9.628.962,01	1.784.470,27	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	10.438.034,79	17.077.864,57	6.639.829,78	474.198,27	383.281,16	0,00	341.318,60	129.911,29	2.968,38	7.020.142,56
Empenhos de 2023	9.525.748,83	10.568.248,53	1.042.499,70	158,28	8.126,44	0,00	0,00	158,28	0,00	1.050.626,14
Empenhos de 2022	8.961.149,24	14.301.897,75	5.340.748,51	104.358,36	325.856,83	0,00	62.990,84	41.367,52	0,00	5.666.605,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 39 de 47

Empenhos de 2021	7.765.111,29	10.322.544,71	2.557.433,42	0,00	125.542,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.976,12
Empenhos de 2020	5.948.923,36	10.376.748,16	4.427.824,80	0,00	511.183,82	0,00	0,00	0,00	0,00	4.939.008,62
Empenhos de 2019	5.976.421,76	8.836.408,63	2.859.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859.986,87
Empenhos de 2018	5.515.685,00	7.455.279,25	1.939.594,25	0,00	26.783,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.378,01
Empenhos de 2017	5.274.895,08	7.187.560,71	1.912.665,63	0,00	120.564,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.230,17
Empenhos de 2016	5.186.443,89	7.549.471,90	2.363.028,01	0,00	258.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.156,01
Empenhos de 2015	4.913.610,36	7.496.904,69	2.583.294,33	0,00	37.782,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621.076,81
Empenhos de 2014	4.976.119,83	7.220.269,62	2.244.149,79	0,00	213.213,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457.363,33
Empenhos de 2013	4.612.156,62	7.055.452,35	2.443.295,73	0,00	150.968,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.594.264,50

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.227.000,00	8.227.000,00	6.757.798,72	82,14
Provenientes da União	5.827.000,00	5.827.000,00	5.071.779,01	87,04
Provenientes dos Estados	2.400.000,00	2.400.000,00	1.686.019,71	70,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.227.000,00	8.227.000,00	6.757.798,72	82,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 40 de 47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.336.000,00	5.801.185,00	3.762.004,86	64,85	3.318.246,93	57,20	3.317.259,43	57,18	443.757,93
Despesas Correntes	4.335.000,00	5.448.000,00	3.682.589,79	67,60	3.264.488,13	59,92	3.263.500,63	59,90	418.101,66
Despesas de Capital	1.000,00	353.185,00	79.415,07	22,49	53.758,80	15,22	53.758,80	15,22	25.656,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.891.000,00	3.971.116,95	2.644.549,07	66,59	2.643.549,07	66,57	2.643.549,07	66,57	1.000,00
Despesas Correntes	3.891.000,00	3.971.116,95	2.644.549,07	66,59	2.643.549,07	66,57	2.643.549,07	66,57	1.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	8.227.000,00	9.772.301,95	6.406.553,93	65,56	5.961.796,00	61,01	5.960.808,50	61,00	444.757,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXIII)	18.116.500,00	20.058.685,00	15.192.364,47	75,74	13.639.026,07	68,00	13.436.060,40	66,98	1.553.338,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.391.000,00	7.472.116,95	6.144.969,07	82,24	5.250.307,04	70,27	4.952.419,71	66,28	894.662,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 41 de 47

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	25.507.500,00	27.530.801,95	21.337.333,54	77,50	18.889.333,11	68,61	18.388.480,11	66,79	2.448.000,43
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.226.000,00	9.771.301,95	6.406.553,93	65,56	5.961.796,00	61,01	5.960.808,50	61,00	444.757,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.281.500,00	17.759.500,00	14.930.779,61	84,07	12.927.537,11	72,79	12.427.671,61	69,98	2.003.242,50

FONTE: SIOPS, São Paulo/10/10/25 09:51:28

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os dados mostram a despesa total em ações e serviços públicos de saúde, organizada principalmente nas subfunções Atenção Básica (301) e Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302).

Na Atenção Básica, as despesas correntes e de capital somam R\$ 13.639.026,07, sendo R\$ 13.426.506,27 em despesas correntes e R\$ 212.519,80 em despesas de capital. Os recursos utilizados são compostos, em grande parte, por Receita de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Saúde (R\$ 12.927.537,11) e por transferências fundo a fundo da União e do Estado.

Na Assistência Hospitalar e Ambulatorial, as despesas correntes totalizam R\$ 5.250.307,04, sem registro de despesas de capital nessa subfunção. Também aqui os recursos são compostos por receitas de impostos e transferências específicas da saúde, com participação relevante das transferências fundo a fundo federais e estaduais. O quadro resume a despesa total em saúde em R\$ 18.889.333,11, considerando todas as fontes de financiamento listadas, concentradas nas subfunções de Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Os indicadores financeiros sintetizam a relação entre receitas e despesas do município e a participação da saúde nesse contexto.

Entre os principais dados, destacam-se:

- 14,55% da receita total do município é composta por receita própria de impostos.
- 78,42% da receita total decorre de transferências intergovernamentais.
- As transferências para a saúde (SUS) representam 11,62% do total de recursos transferidos ao município.
- As transferências da União para a saúde correspondem a 75,05% do total de transferências para a saúde no município.
- A receita de impostos e transferências constitucionais e legais representa 70,53% da receita total do município.
- A despesa total com saúde por habitante é de R\$ 1.046,79.
- A despesa com pessoal corresponde a 34,07% da despesa total com saúde.
- A despesa com medicamentos representa 0,18% da despesa total com saúde.
- Os serviços de terceiros e pessoa jurídica correspondem a 24,00% da despesa total com saúde.
- As despesas com investimentos representam 1,13% da despesa total com saúde.
- As despesas com instituições privadas sem fins lucrativos correspondem a 4,96% da despesa total com saúde.
- Valor aplicado em ASPS (despesas liquidadas): R\$ 9.628.962,01 (XVI).
- Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (15% da receita de impostos e transferências): R\$ 7.844.491,74 (XVII).
- Diferença positiva entre valor aplicado e mínimo legal, ou seja, valor aplicado acima do mínimo exigido.

Em relação ao gasto em saúde:

O demonstrativo também informa que o percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado em ações e serviços públicos de saúde foi de 18,41% (considerando despesas liquidadas), frente ao mínimo de 15% exigido pela Lei Complementar nº 141/2012.

O RREO apresenta o comportamento das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, bem como o acompanhamento das despesas em ações e serviços públicos de saúde.

A receita total resultante de impostos e transferências constitucionais e legais (III) foi fixada em R\$ 74.785.000,00 e, até o período considerado, foram realizadas receitas de R\$ 52.296.611,61, o que corresponde a 69,93% da previsão.

Nas despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS), a dotação atualizada é de R\$ 17.758.500,00 e as despesas liquidadas somam R\$ 12.927.537,11, representando 72,80% da dotação. Desse total, a subfunção Atenção Básica concentra a maior parte das despesas, seguida da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

O quadro de apuração do limite mínimo de aplicação em saúde mostra:

Também são apresentados os dados de restos a pagar, controle de limites de exercícios anteriores e receitas adicionais para financiamento da saúde, como as transferências específicas para a saúde (R\$ 6.757.798,72 realizadas), provenientes da União e do Estado, além das despesas com saúde não computadas no cálculo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 42 de 47

mínimo.

Por fim, o demonstrativo consolida que as despesas totais com saúde, somando recursos próprios e transferidos, alcançam R\$ 18.889.333,11 em despesas liquidadas, com detalhamento por subfunção, categoria econômica e fonte de financiamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 43 de 47

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 17/12/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/12/2025.

• Análises e Considerações sobre Auditorias

No 2º quadrimestre de 2025, foram realizadas auditorias internas voltadas à verificação dos registros de saúde, abrangendo diferentes áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio. As ações incluíram a revisão dos registros de vacinação em geral, com conferência das informações inseridas nos sistemas oficiais, a verificação da correta aplicação das vacinas e a identificação de inconsistências que pudessem impactar a qualidade dos dados de imunização. As auditorias também contemplaram os cadastros populacionais, avaliando a atualização das informações das famílias e indivíduos registrados, a consistência das bases de dados e a regularidade dos vínculos das equipes com suas respectivas áreas de abrangência. Esse monitoramento permitiu detectar falhas de preenchimento, duplicidades e desatualizações que poderiam comprometer o planejamento e o acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária. Paralelamente, foi realizado o acompanhamento dos indicadores estaduais e municipais, com análises referentes à cobertura vacinal, comportamento das taxas de morbidade e mortalidade e evolução das ações de saúde desenvolvidas ao longo do quadrimestre. Esse processo contribuiu para identificar tendências, verificar a aderência às metas e subsidiar ajustes nas estratégias adotadas pelas equipes. As auditorias administrativas e operacionais realizadas nas unidades de saúde reforçaram o compromisso com a qualidade das informações, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a transparência na gestão. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 44 de 47

11. Análises e Considerações Gerais

As informações apresentadas ao longo deste Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) permitem analisar o desempenho da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Anastácio no 2º quadrimestre de 2025, considerando a execução das ações assistenciais, epidemiológicas, administrativas e financeiras que compõem a gestão municipal no período.

No campo da vigilância em saúde, verificou-se que a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) permanece em 23, abaixo da meta estabelecida de 31, demonstrando estabilidade no indicador durante o quadrimestre. Os indicadores referentes ao número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano, casos novos de AIDS em menores de 5 anos e contatos examinados de hanseníase, por serem de consolidação anual, seguem em acompanhamento conforme metodologia do Relatório Anual de Gestão (RAG). Mantém-se o monitoramento contínuo dos indicadores relacionados à proporção de cura da tuberculose pulmonar bacilífera e à cura de casos novos de hanseníase das coortes, com integração entre vigilância, atenção primária e serviços especializados.

No tocante à saúde materno-infantil, a gestão mantém o compromisso de manter zerados os óbitos maternos e o número absoluto de mortalidade infantil, com análise sistemática dos eventos e ações de prevenção voltadas ao pré-natal, parto, puerpério e acompanhamento da criança.

Durante o quadrimestre, foram conduzidas auditorias internas voltadas aos registros de saúde, abrangendo a verificação dos registros de vacinação em geral, a conferência da fidedignidade das informações lançadas em sistemas oficiais e a identificação de incoerências que possam comprometer a qualidade dos dados de imunização. As auditorias também incluíram a análise dos cadastros populacionais, avaliando a atualização de famílias e indivíduos, vínculos das equipes e consistência dos dados utilizados na programação e no financiamento da Atenção Primária.

Essas ações abrangeram ainda a revisão de processos administrativos e operacionais das unidades de saúde, com o objetivo de identificar falhas, aprimorar fluxos e fortalecer a segurança e integridade das informações, contribuindo para a qualificação da gestão e para a transparência na execução das atividades.

Na Atenção Básica, observou-se volume significativo de produção, com atendimentos individuais, procedimentos, visitas domiciliares e ações odontológicas, refletindo o trabalho das equipes no território. Na assistência ambulatorial e hospitalar, as produções demonstram continuidade na oferta de cuidados e na organização dos serviços especializados. Permanece em andamento a estratégia municipal para ampliar o número de cirurgias eletivas, alinhada às necessidades da população e à capacidade instalada da rede.

A análise da rede física mostra que o município conta com estabelecimentos distribuídos entre Atenção Básica, atenção psicossocial, serviços de especialidades e hospital geral, reforçando a estrutura necessária para a oferta dos serviços do SUS.

No campo financeiro, os dados do SIOPS indicam que as despesas se concentram majoritariamente nas subfunções de Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com execução compatível com o planejamento estabelecido. Foi verificado o cumprimento do percentual mínimo de aplicação em saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012, considerando as despesas liquidadas no período. A análise das receitas demonstra predominância das transferências intergovernamentais, especialmente da União, compondo a maior parte do financiamento das ações de saúde no município.

De forma geral, o conjunto das informações descritas reforça o esforço contínuo do município na manutenção das ações essenciais de saúde, na qualificação dos dados, no monitoramento dos indicadores epidemiológicos, na organização da rede e na execução responsável dos recursos disponíveis. O acompanhamento quadrimestral possibilita identificar avanços, ajustar estratégias e subsidiar decisões para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, em alinhamento com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde.

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 45 de 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Introdução

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Auditorias

- Considerações:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Após as deliberações necessárias, o parecer do CMS foi pela aprovação.

Status do Parecer: Avaliado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 46 de 47

SANTO ANASTÁCIO/SP, 17 de Dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1183

Página 47 de 47

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 012/2025

CONTRIBUINTE : BALTAZAR DA SILVA SANTOS
CADASTRO : 000631600
**ENDEREÇO : RUA FAUSTINO ANTONIO DE PIERI, Nº 185, JARDIM
MARINGA – SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, no valor de **R\$485,10**(quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 001222, de 18/08/2025 em decorrência do Auto de Infração nº 5952 de 01/08/2025, lavrado pelo núcleo de Vigilância Sanitária. Notifico ainda que, nos termos do art. 299 da referida Lei, o contribuinte já qualificado, tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 12 de dezembro de 2025

Maria Ap. G. D. Tonon
Lançadora